



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
06/04/2023	SEMPOV

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Ardêmio da Silveira Dávila E-mail: smov@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação

**OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a compra de duas máquinas/ cortador de grama a gasolina.

Item	Descrição	Quantidade
1	Máquina/ cortador de grama a gasolina, 6,5HP 4 tempos Informações Com Saída Lateral Indicado para Área De Até 800 m <sup>2</sup> Consumo de Gasolina 1 L/H Informações Técnicas Garantia do Fabricante 12 meses Aviso 1 Troca De Óleo Após 5H De Uso Montagem Cabos E Saída Lateral Rotação mínima 2000 RPM Tipo de Embalagem Papelão Capacidade do Tanque Óleo 0,6 L Potência Motorizado em hps 6,5 Hp	2

Ciclo do Motor Otto 4 Tempos Acompanha Recolhedor de Grama Não Referência 2931353 - Lf-600Rm 6,5Hp V 4 T. Conteúdo da Embalagem Máquina, Manual, Cabos E Saída Lateral Rotação Máxima 3200 RPM Cilindrada Frisado Faixa De Corte 48 cm Capacidade Do Tanque 1,7 L Dimensões Peso 38 kg Altura 0,43 cm Largura 0,62 cm Comprimento 0,94 cm	
---	--

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando as praças e lotes de patrimônio público.

Sendo de suma importância a conservação dos mesmos periodicamente, observando o alto número de lotes e praças, solicitamos a compra de 2 cortadores de grama a gasolina 6,5 Hp 4 tempos. O material facilitará na manutenção dos lotes, tendo um rendimento maior pelas equipes. O material deverá atender todas as descrições da solicitação.

#### DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
344905200000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	SEMPOV

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [smov@portao.rs.gov.br](mailto:smov@portao.rs.gov.br)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4214.

Portão (RS), 06 de abril de 2023.

*Ardêmio Ávila*

-----  
Ardêmio Silveira Ávila  
SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação